



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

**Decreto nº 109/2023**

Publicação feita nesta data

31/01/23

Assinatura

**“Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão”**

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerada, a servidora pública municipal senhora **MIRIAN EUNICE DA SILVA, CPF 013.404.321-96**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 641/2022.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, Estado de Goiás, aos 31 de janeiro de 2023.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

99440



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

**Decreto nº 110/2023**

Publicação feita nesta data  
31/01/23  
Assinatura

**“Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão”**

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerada, a servidora pública municipal senhora **ZÉLIA ALVES GOMES, CPF 430.547.811-00**, ocupante do cargo de TUTOR DE CURSO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 261/2021.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, Estado de Goiás, aos 31 de janeiro de 2023.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

99241



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão  
- Gabinete do Prefeito -

Decreto nº 116/2023

Publicação feita nesta data

01 / 02 / 23

“Coloca servidor público do Município de São Simão-GO, à disposição do Município de Rio Verde-GO, na forma que especifica e dá outras providências”.

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica por força deste Decreto, colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Verde, Goiás, com ônus para o órgão requerente, garantindo-lhe os direitos e vantagens de seu cargo, a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 624.137.911-91**, do quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de São Simão-GO, a partir de 07/02/2023 à 31/12/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, Estado de Goiás, aos 01 de Fevereiro de 2023.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito





ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão  
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

01/02/23

Assinatura

Decreto nº 117/2023

**O Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República, Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, no exercício da Administração Municipal, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica concedido **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUÊNIO**, a servidora **Cláudia Cristina Freitas**, matrícula 5676, de acordo com o artigo 78 da Lei nº 106/2005.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, Estado de Goiás, ao 01 de fevereiro de 2023.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão  
- Gabinete do Prefeito -

Decreto nº 118/2023

Publicação feita nesta data

01/02/23

Assinatura

**O Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República, Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município, no exercício da Administração Municipal, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica alterado ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, **QUINQUENIO de 4 para 5**, ao servidor **Eliesley Sebastião de Souza**, matrícula 1367, de acordo com o artigo 78 da Lei nº 106/2005.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, Estado de Goiás, aos 01 de fevereiro de 2023.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
**- Gabinete do Prefeito -**

**Decreto nº 119/2023**

Publicação feita nesta data

03 / 02 / 23

Assinatura

**“Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo”**

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerado a pedido, o servidor público municipal Senhor **JOÃO BATISTA OLIVEIRA VILELA** do cargo efetivo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO NI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 5916.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, Estado de Goiás, 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
**- Gabinete do Prefeito -**

**Decreto nº 120/2023**

Publicação feita nesta data

01/02/23

Assinatura

**“Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão”**

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerada, a servidora pública municipal senhora **DANIELE DE OLIVEIRA ALVES, CPF 051.612.851-50**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 148/2021.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, Estado de Goiás, ao 01 de fevereiro de 2023.

**FABIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 121/2023

Publicação feita nesta data

01/02/23  
  
Assinatura

“Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás e as Leis que o Município adotou, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício da Administração Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** – Fica por força deste Decreto, nomeado(a) para o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL E DE APOIO “S”** do quadro efetivo de pessoal da Secretaria de Saúde do Município de São Simão, a Sra. **Luciana Arante da Silva**, CPF 001.028.801-58, em razão da sua aprovação em concurso Público do Edital N.º 001/2018, 11 de setembro de 2018 e homologado segundo ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Estatutário, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 106/2005, sujutando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na Carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

**Art. 2.º** – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Planejamento Gestão Administrativa e Financeira, a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

**Art. 3.º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e, contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fábio Capanema de Souza**  
Prefeito Municipal de São Simão




**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 122/2023

Publicação feita nesta data

01/02/23

“Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.”

  
Assinatura

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás e as Leis que o Município adotou, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício da Administração Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** – Fica por força deste Decreto, nomeado(a) para o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL E DE APOIO “S”** do quadro efetivo de pessoal da Secretaria de Saúde do Município de São Simão, a Sra. **Lilian Aparecida Pereira Silva**, CPF 034.421.111-88, em razão da sua aprovação em concurso Público do Edital N.º 001/2018, 11 de setembro de 2018 e homologado segundo ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Estatutário, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 106/2005, sujentando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na Carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

**Art. 2.º** – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Planejamento Gestão Administrativa e Financeira, a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

**Art. 3.º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e, contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fábio Capunema de Souza**  
Prefeito Municipal de São Simão

**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 123/2023

Publicação feita nesta data

01/02/23

“Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.”

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás e as Leis que o Município adotou, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício da Administração Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** – Fica por força deste Decreto, nomeado(a) para o cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL E DE APOIO “S”** do quadro efetivo de pessoal da Secretaria de Saúde do Município de São Simão, o Sr. **Marcelo Lourenço de Souza**, CPF 761.684.336-00, em razão da sua aprovação em concurso Público do Edital N.º 001/2018, 11 de setembro de 2018 e homologado segundo ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, bem assim apresentado a documentação necessária e exigida em lei, para sua investidura e posse, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Estatutário, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal n.º 106/2005, sujentando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na Carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

**Art. 2.º** – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Planejamento Gestão Administrativa e Financeira, a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

**Art. 3.º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e, contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, São Simão, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fábio Capanema de Souza**  
Prefeito Municipal de São Simão